

DECRETO Nº 12.229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.767, de 05 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 700.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 700.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.0000031 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração